


CÂMARA DE CORDEIRO

Lei Ordinária nº 1047/2002

Data de Publicação: 19 de setembro de 2002

Leis Ordinárias

Autoriza do Poder Executivo a Tornar Obrigatório nos Veículos de Transportes Coletivos a Reservar, Em Local Privilegiado, Assentos para Deficientes Físicos, Gestantes, Pessoas Idosas e Pessoas Acompanhadas de Crianças Até 05 (cinco) Anos e da Outras Providências.

Anexos

<http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/31077/CEzEvB-ozBHIR4SYZKyblxK64y-WFeYe.pdf>